

# SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. 1ª Emissão de Debêntures

## Série Única

# Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2023

Data Base 31/12/2023

**PARTICIPANTES** 

SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. **EMISSORA** COORDENADOR(ES) Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander e Banco BTG Pactual S.A.

**ESCRITURADOR** Oliveira Trust DTVM S.A. **LIQUIDANTE** Oliveira Trust DTVM S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

**DATA DE EMISSÃO** 15/11/2020 **DATA DE VENCIMENTO** 15/11/2040

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA
R\$116.000.000,00

**DE EMISSÃO** 

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 116.000 **NÚMERO DE SÉRIES** 1

**ESPÉCIE** 

**PUBLICAÇÃO** No DOERJ e no jornal Diário do Acionista.

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 

Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão foram integralmente utilizados no Projeto de Investimento (conforme definido na Escritura de

Emissão).

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

CÓDIGO DO ATIVO IBPB11

CÓDIGO DO ISIN BRIBPBDBS004 **DATA DE EMISSÃO** 15/11/2020 **DATA DE VENCIMENTO** 15/11/2040

**VOLUME NA DATA DE EMISSÃO** R\$116.000.000,00 VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000.00

NA DATA DE EMISSÃO

PRECO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$1.208,64

ANO

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 116.000

**REGISTRO CVM** Dispensa - ICVM 476/09

**NEGOCIAÇÃO CETIP** ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL **IPCA** 

**REMUNERAÇÃO ATUAL** IPCA + 5,9% a.a. na base 252 no período de 11/12/2020 até 15/11/2040. PAGAMENTO DE JUROS ATUAL Os Juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento em

15 de maio de 2021 e o último na Data de Vencimento.



PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, sendo a primeira amortização em 15 de

novembro de 2022 e a última na Data de Vencimento. AAA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 31/12/2023

**RATING** 

## PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2023 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/05/2023	12,13	34,07
16/11/2023	4,90	35,47

### **POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2023**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	116.000	116.000	0	0	0	0

#### **GARANTIAS**

Operação era garantida por Fiança, que, conforme a Escritura de Emissão de Debênture vigente até o Completion Físico Financeiro, que foi devidamente comprovado em 2023.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023.

# COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2023, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2023
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)	3,540
Limite	>=1,050
Resultado	Ok

# INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e	



secundário.  Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;  Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;  Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - los dos presentestados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;  Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - los dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação demissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação da suficiência e exequibilidade das garantias;  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor		
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros amortizações, encontram-se dispostos no presen relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"  Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - linformação contida no item "Destinação dos Recursos" dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação demissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação de suficiência e exequibilidade das garantias;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";  Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no
constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;  Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Destinação dos Recursos" destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;  Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias".  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias".  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias".  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente
destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;  Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladara ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	constituição e aplicações do fundo de amortização ou de	
dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos roumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias".  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	destinação dos recursos captados por meio da emissão,	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;  Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Informação contida no item "Garantias".  Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	dos bens e valores entregues à sua administração, quando	
manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios	presente relatório.
de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor	-	Informação contida no item "Garantias".
da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a	

## **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A..



Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.** 





ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S	S.A.	
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200.000	
Espécie: REAL		
Data de Vencimento: 15/12/2025		
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,4% a.a. na base 252 no	período de 26/06/2022 até 15/12/2023.	
CDI + 1,25% a.a. na base 252 no período de 16/12/2023 a	té 15/12/2025.	
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		
Observações: Em 08/12/2023 foi realizado uma AGD para	a alterar cláusulas da Escritura de Emissão.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária; (II) Cessão Fiduciária de Dividendos (III) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00	Quantidade de ativos: 250.000
Espécie: REAL	•
Data de Vencimento: 15/07/2031	
Taxa de Juros: CDI + 1,7% a.a. na base 252 no períod	do de 15/07/2021 até 15/07/2031.
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100.000	
Espécie: REAL	·	
Data de Vencimento: 15/08/2032		
Taxa de Juros: IPCA + 6,9094% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/08/2032.		
Atualização Monetária: IPCA no período de 09/01/2018 até 15/08/2032.		
Status: ATIVO		
Observações: Em julho de 2020, a Emissora apresentou a documentação para a comprovação do Completion		
Financeiro.		
Garantias: (I) Penhor de Ações; (II) Cessão Fiduciária;		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: PARINTINS AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão:R\$ 220.000.000,00Quantidade de ativos:220.000		
Espécie: REAL		
Data de Vencimento: 15/04/2046		
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5,6904% a.a. na base 252 no período de 30/04/2021 até 15/04/2046.		



Atualização Monetária: IPCA no período de 30/04/2021 até 15/04/2046.

Status: ATIVO

Garantias: I - Fiança; II - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

